



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Praça Tancredo Neves nº 81 Centro Tele: (079) 3313-1107 CNPJ: 11.385.775/0001-49
 CEP: 49.670-000- Sergipe E-mail: feiranovase.lclictacoes@gmail.com
<http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/feiranova/cidadao>

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 31/2021

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 31/2021 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA SANDRO VILMAR PIRES ME, E QUE AGORA FORMALIZA O FUNDO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, por intermédio de Seu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, localizada à Praça Tancredo Neves nº 81, Centro, Feira Nova/SE, CEP 49670-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.385.775/0001-49, neste ato representada pela Senhora Secretária, a Sr. ISADORA MELO SANTOS, doravante denominada **Distratante**, celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 31/2021**, perante a empresa SANDRO VILMAR PIRES ME, localizada na Rua João Teofilo Deucher, nº 29, CEP. 88.680-000, Bairro Centro, Município do Bom Retiro, Estado de SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.253.952/0001-91, doravante denominada **Distratada**, com fulcro nos arts. 77 e 78, inc. I c/c art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Cláusula Décima – Da Rescisão do referido Contrato nº 31/2021, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 31/2021, celebrado em 16/08/2021 (dezesseis de agosto de dois mil e vinte um), cujo objeto é à aquisição de equipamentos e material permanente, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova SE, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Distratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão unilateral, a Distratante dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Feira Nova, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a Distratante este **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO nº 31/2021**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Feira Nova, 13 de dezembro de 2021.

Isadora Melo Santos
 Sec. de Saúde
DISTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Mauro Gomes S. de F. Bez II - Dr. Reyno Alves de Oliveira